

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1.922/2021

**DECRETO Nº 1.922/2021**

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão, assim composta:

**Presidente:**

Everton Martins da Silva

**Membros:**

Daniel Cardoso dos Santos,

João Carlos da Silva,

Marcos Valentim Damasceno

**Art. 2º** - Compete à Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;

II - Avaliação do estado de conservação dos bens;

III - Classificação dos bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos) e dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;

V - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VI - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VII - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

VIII - Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;

IX - Emitir Laudo de Avaliação com valores mínimos para processo de leilão.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de agosto de 2021.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudinéia Aparecida Vicente

**Código Identificador:**B3C97EF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 09/08/2021. Edição 2323

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>